LEI ORDINÁRIA Nº 300 DE 02 DE JUNHO DE 2024

**Revoga dispositivo da Lei Ordinária nº 200, de 25 de março de 2024 e dá outras providências**

A Câmara Municipal de SAPELÓPOLIS aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1º   Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n.º 200/2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .......................................

....................................................

§3º (Revogado)”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapelópolis, 02 de junho de 2024

Venceslau Brás

Prefeito Municipal